

LEI Nº 727/99

28 de dezembro de 1999

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Alviar Rother, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica criado na Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis o cargo de Chefe de Serviços, de provimento em comissão, que passa a integrar o Anexo III da Lei Municipal nº 524/97, de 14.03.97, da seguinte forma:

CARGO	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO	NÍVEL
Chefe de Serviços	1	CC-IV	26

Parágrafo Único. Ao servidor ocupante do cargo de Chefe de Serviços será concedido adicional de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 28 dias do mês de dezembro de 1999.

ALVIAR ROTHER
Prefeito Municipal

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Coordenador de Administração Geral